

NOTA TÉCNICA SUNOT/SUBCONT 002

Cotas Financeiras e Controle de PD

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2022.



GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CLÁUDIO BOMFIM DE CASTRO E SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

LEONARDO LOBO

SUBSECRETÁRIA DE CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO

YASMIM DA COSTA MONTEIRO

SUPERINTENDENTE DE NORMAS TÉCNICAS

MARILDA SANT'ANNA MACIEL

COORDENADOR DE PRODUÇÃO DE NORMAS E ESTUDOS CONTÁBEIS

LEONARDO DE SOUZA RODRIGUES

EQUIPE DA SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS

ANA BEATRIZ MATTOS SILVA MONTEIRO

FERNANDA DE SOUZA QUINELATO

GLORIA ISIS DE CARVALHO SOUZA

HENRIQUE SUATHÊ ESTEVES

HEVELLYN REGINA GOMES SANTOS AGUIAR

KAMILA DE SOUZA CAPPELLI

KELLY CRISTINA DE MATOS PAULA

LEONARDO DE SOUZA RODRIGUES

LEONARDO FRANCISCO SILVA

MAGALY DE ALMEIDA ALVES DA SILVA

MARCIO ALEXANDRE BARBOSA

PAMELA MOREIRA DE SOUZA VIEIRA

THAMYRIS NUNES FREITAS ALVES

SUMÁRIO

SUMÁRIO	3
1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS	4
2 FLUXO DE CONTABILIZAÇÃO	5
3 CONTAS CONTÁBEIS	8
4 PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS	10
4.1 Liberação da Cota Financeira	10
4.1.1 Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC)	11
4.1.2 Secretaria Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI)	13
4.2 Registro da liquidação da despesa do exercício	14
4.3 Emissão e pagamento da Programação de Desembolso (PD)	15
4.3.1 Emissão e pagamento da PD do valor principal	16
4.3.2 Emissão e pagamento da PD de consignações	16
4.3.3 Emissão e pagamento de PD de restos a pagar	17
4.4 Descentralização de Cotas Financeiras do exercício e de restos a pagar	17
4.4.1 Descentralização da Cota Financeira	17
4.4.2 Cancelamento da descentralização da Cota Financeira	18
HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES	20

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A presente Nota Técnica tem como objetivo estabelecer os procedimentos para contabilização a serem realizados no Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Rio de Janeiro (SIAFE-RIO), relacionados ao controle das cotas financeiras e da programação de desembolso (PD).

Considerando que:

- a) a SEFAZ, por meio de Resolução, estabelecerá o valor da Cota Financeira mensal para emissão de Programação de Desembolso (PD) por Unidade Orçamentária;
- b) a Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, que aprova o código de administração financeira e contábil, para a execução orçamentária dos exercícios financeiros no âmbito do Estado do Rio de Janeiro;
- c) a Ação civil pública nº 0054872-30.2018.8.19.0001 que se propõe a regularizar o cumprimento dos índices de aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE pelo Estado do Rio de Janeiro e regulamenta:
 - (i) *a reserva, de forma regular e, a medida em que for realizada a receita, do percentual mínimo e mensal de 25% de toda a receita de impostos e transferências referidos no art. 212 da CRFB/1988, vedando-se a destinação a outros órgãos setoriais que não os responsáveis pela educação;*
 - (ii) *a abertura de conta ou contas setoriais específicas da Educação (além daquelas destinadas ao FUNDEB, salário-educação e outros recursos) para depósito dos recursos previstos no art. 212 da CRFB/1988, devendo tais contas serem abertas em nome do “órgão responsável pela educação”*
 - (iii) *a transferência dos recursos referidos no art. 212 da CRFB/1988 para as contas específicas da educação na forma e nos prazos determinados pelo artigo 69, parágrafo 5º, incisos I a III, da LDB;*
 - (iv) *a adoção de medidas para a recomposição do déficit percentual do cumprimento do mínimo constitucional no ano de 2017, com a aplicação dos resíduos nos exercícios financeiros subsequentes;*
 - (v) *a apresentação de plano de compensação orçamentário-financeira que preveja a recomposição do déficit para o índice constitucional do exercício de 2017;*
 - (vi) *a contabilização apenas de despesas realizadas para o índice de 25% referido no art. 212 da CRFB/1988;*e

- (vii) *impedir a transferência dos recursos do salário-educação para contas que não sejam administradas pela SEEDUC;*

Sendo assim, para o cumprimento da referida Ação civil pública a Secretaria Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI) e a Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC) serão responsáveis por estabelecer a cota financeira nas fontes de recursos do Tesouro para determinadas entidades vinculadas às Pastas.

- d) compete à Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado (SUBCONT) adotar medidas necessárias à definição dos procedimentos contábeis a serem implementados no **SIAFE-RIO**;

A Coordenação de Produção de Normas e Estudos Contábeis (COPRON), unidade integrante da Superintendência de Normas Técnicas (SUNOT) da Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado do Rio de Janeiro (SUBCONT), apresenta a presente Nota Técnica.

2 FLUXO DE CONTABILIZAÇÃO

Para facilitar a compreensão pelo usuário desta Nota Técnica, segue abaixo **exemplos simplificados do fluxo da contabilização** prevista nesta Norma:

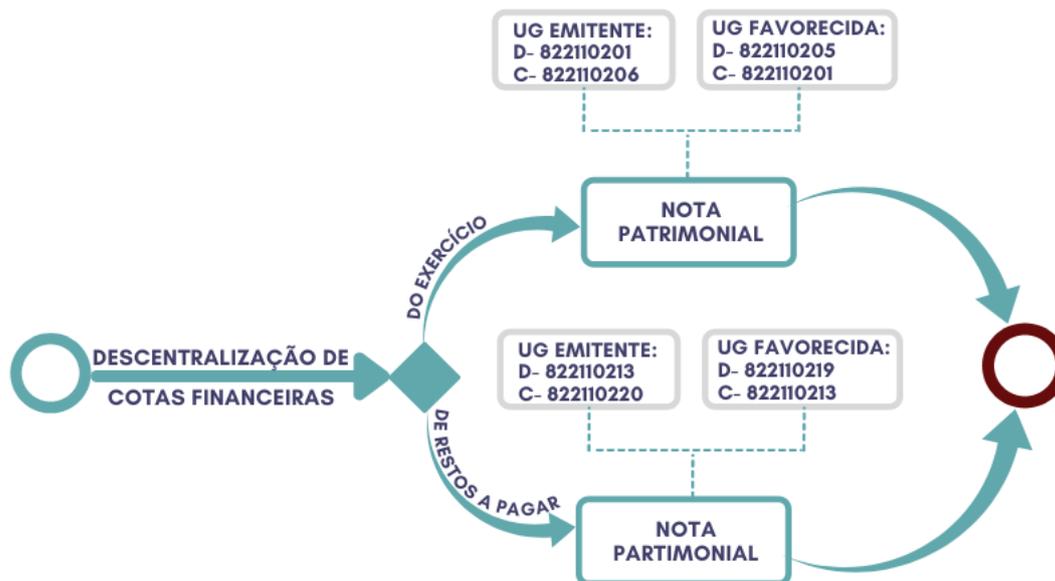
Liberação da Cota Financeira



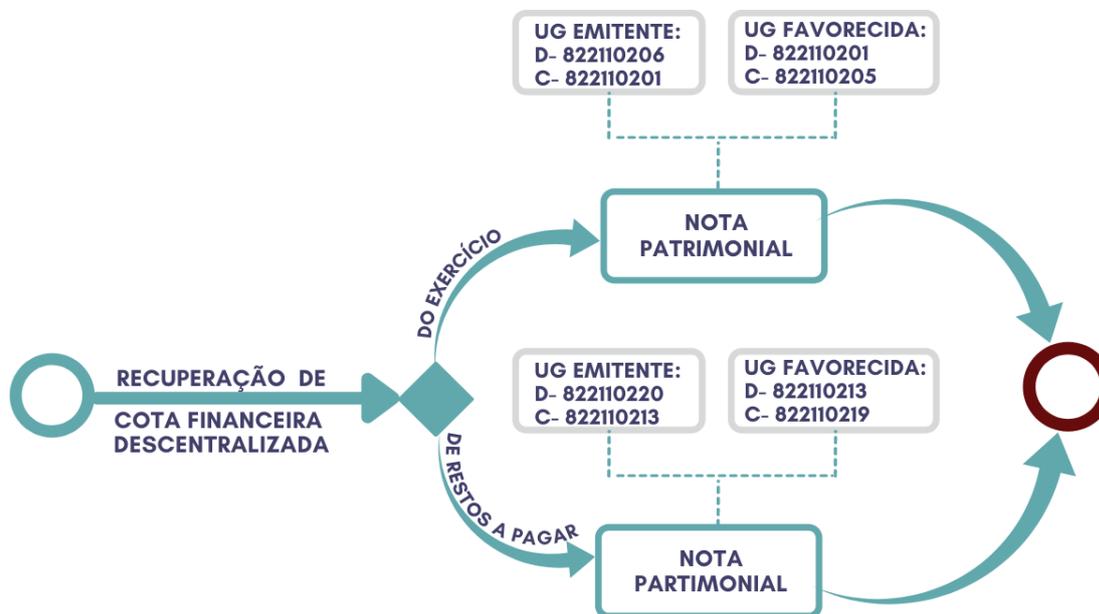
Emissão e execução de Programação de Desembolso de restos a pagar



Descentralização da Cota Financeira



Recuperação da Cota Financeira



3 CONTAS CONTÁBEIS

São apresentadas abaixo as contas contábeis específicas utilizadas nesta Nota Técnica, constantes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público do SIAFE-RIO, as quais poderão ser consultadas no SIAFE-RIO <<http://www.fazenda.rj.gov.br/siaferio>> através do seguinte caminho:

Execução » Contabilidade » Plano de Contas.

Conta	Natureza	Título
7.2.2.1.1.01.01	Controle	CONTROLE DAS COTAS FINANCEIRAS POR LIQUIDAÇÃO
7.2.2.1.1.01.02	Controle	CONTROLE DAS COTAS FINANCEIRAS POR LIQUIDAÇÃO DE RPNP
7.2.2.1.2.01.01	Controle	COTAS FINANCEIRAS LIBERADAS
7.9.9.1.2.01.01	Controle	CONTRAPARTIDA DO CONTROLE DE PDS
8.2.2.1.1.01.01	Controle	COTAS FINANCEIRAS POR LIQUIDAÇÃO DA DESPESA
8.2.2.1.1.01.03	Controle	COTAS FINANCEIRAS POR LIQUIDAÇÃO DE RPNP
8.2.2.1.1.02.01	Controle	COTA FINANCEIRA LIBERADA
8.2.2.1.1.02.05	Controle	(-) COTA FINANCEIRA RECEBIDA
8.2.2.1.1.02.06	Controle	COTA FINANCEIRA CONCEDIDA
8.2.2.1.1.02.13	Controle	COTAS LIBERADAS RESTOS A PAGAR
8.2.2.1.1.02.19	Controle	(-) COTA FINANCEIRA RECEBIDA RP
8.2.2.1.1.02.20	Controle	COTA FINANCEIRA CONCEDIDA RP
8.2.2.1.1.03.01	Controle	COTAS FINANCEIRAS A PAGAR
8.2.2.1.1.03.03	Controle	COTAS FINANCEIRAS A PAGAR RP
8.2.2.1.1.04.01	Controle	COTAS FINANCEIRAS PAGAS

8.2.2.1.1.04.03	Controle	COTAS FINANCEIRAS PAGAS RP
8.9.9.1.2.01.01	Controle	PDS A EMITIR
8.9.9.1.2.01.02	Controle	PDS DE RETENÇÃO A EMITIR
8.9.9.1.2.01.03	Controle	PDS EMITIDAS A PAGAR
8.9.9.1.2.01.04	Controle	PDS DE RETENÇÃO A PAGAR
8.9.9.1.2.01.05	Controle	PDS PAGAS
8.9.9.1.2.01.06	Controle	PDS DE RETENÇÃO PAGAS

4 PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

4.1 Liberação da Cota Financeira

As cotas financeiras são liberadas, distinguindo-se as Fontes de Recursos do Tesouro, Outras Fontes, Fontes de Recursos Próprios ou Operações de Crédito. As liberações ocorrem por meio da “Projeção de Execução Financeira” cuja responsabilidade é da Superintendência de Políticas Fiscais (SUPOF) da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ-RJ).

Na liberação das cotas financeiras mensais são gerados lançamentos automatizados nas Unidades Gestoras, conforme **Modelo de Projeção de Execução Financeira** definido pela SUPOF, que pode ser consultado no sistema SIAFE-RIO através do caminho: **Execução » Execução Financeira » Projeção de Execução Financeira**.

É possível realizar a liberação da Cota Financeira de forma manual por meio da emissão de **Nota Patrimonial**, conforme o especificado abaixo.

Na aba “Identificação”, o campo “Unidade Gestora” deverá ser preenchido com a UG “999900 - Tesouro Estadual”, e o campo “UG 2” deverá ser preenchido com a Unidade Gestora que receberá a cota financeira. Abaixo é apresentado exemplo de preenchimento da aba “Identificação”.

Na aba “Itens”, deve ser inserido o seguinte **Tipo, Item e Operação Patrimonial**:

Tipo	Liberação de Cotas Financeiras
Item	Conforme o caso
Operação	3802 - Liberação de Cotas Financeiras

Para o campo **Item Patrimonial** estarão disponíveis as seguintes opções, que deverão ser escolhidas de acordo o exercício financeiro:

- 5551 - LIBERAÇÃO E DESCENTRALIZAÇÃO DE COTAS FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO; ou
- 5552 - LIBERAÇÃO E DESCENTRALIZAÇÃO DE COTAS FINANCEIRAS RP.

Complementarmente, deverão ser preenchidos os campos “Ano Execução”, “Grupo de Liberação de Cotas Financeiras”, “Unidade Orçamentária” e “Valor”, conforme o caso. Abaixo é apresentado **exemplo de preenchimento** da aba “Itens”.

* Tipo Patrimonial	Liberação de Cotas Financeiras
* Item Patrimonial	5551 - LIBERAÇÃO E DESCENTRALIZAÇÃO DE COTAS FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO
* Operação Patrimonial	3802 - Liberação de Cotas Financeiras
* Ano Execução	2022
* Grupo de Liberação de Cotas Financeiras	1 - Tesouro
* Unidade Orçamentária	20010 - Secretaria de Estado de Fazenda S

A verificação do **roteiro de contabilização** do **exemplo** é possível através do **Espelho Contábil**:

UG FAVORECIDA	
DÉBITO	CRÉDITO
722120101	822110201

4.1.1 Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC)

Considerando a solicitação no âmbito do processo **SEI-040081/000005/2022**, que visa cumprir a Ação civil pública nº 0054872-30.2018.8.19.0001, a Secretaria de Estado de Educação (SEEDUC) será responsável por estabelecer a Cota Financeira, nas fontes de recursos do Tesouro Estadual, destinadas às Unidades Orçamentárias **18020 - Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE** e **18030 - Conselho Estadual de Educação – CEE**. Dessa forma, a liberação de cotas pela **UG 180100 - SEDUUC** deverá ser de forma manual por meio da emissão de **Nota Patrimonial**, conforme o especificado abaixo.

Na aba “**Identificação**”, o campo “**Unidade Gestora**” deverá ser preenchido com a UG “**180100**” (SEEDUC), e o campo “**UG 2**” deverá ser preenchido com “**180300**” (Conselho Estadual de Educação) ou “**210700**” (Departamento Geral de Ações Socioeducativas), conforme o caso. Abaixo é apresentado **exemplo de preenchimento** da aba “**Identificação**”.

Identificação			
* Data Emissão	13/05/2022	Data de lançamento	Número
* Unidade Gestora	180100	SEEDUC	
UG 2	180300	CEE	

Na aba “**Itens**”, deve ser inserido o seguinte **Tipo, Item e Operação Patrimonial**:

Tipo	Liberação de Cotas Financeiras
Item	Conforme o caso
Operação	8583 - Liberação de Cota Financeira UG 180100

Para o campo **Item Patrimonial** estarão disponíveis as seguintes opções, que deverão ser escolhidas de acordo o exercício financeiro:

- 5551 - LIBERAÇÃO E DESCENTRALIZAÇÃO DE COTAS FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO; ou
- 5552 - LIBERAÇÃO E DESCENTRALIZAÇÃO DE COTAS FINANCEIRAS RP.

Complementarmente, deverão ser preenchidos os campos “**Ano Execução**”, “**Grupo de Liberação de Cotas Financeiras**”, “**Unidade Orçamentária**” (“**180300**” ou “**210700**”) e “**Valor**”, conforme o caso. Abaixo é apresentado **exemplo de preenchimento** da aba “**Itens**”.

* Tipo Patrimonial	Liberação de Cotas Financeiras
* Item Patrimonial	5551 - LIBERAÇÃO E DESCENTRALIZAÇÃO DE COTAS FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO
* Operação Patrimonial	8583 - Liberação de Cota Financeira UG 180100
* Ano Execução	2022
* Grupo de Liberação de Cotas Financeiras	1 - Tesouro
* Unidade Orçamentária	18030 - Conselho Estadual de Educação C

A verificação do **roteiro de contabilização** do **exemplo** é possível através do **Espelho Contábil**:

UG 180300 OU 210700	
DÉBITO	CRÉDITO
722120101	822110201

4.1.2 Secretaria Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI)

Tendo em vista a solicitação pelo processo **SEI-040081/000005/2022**, que visa cumprir a Ação civil pública nº 0054872-30.2018.8.19.0001, a Secretaria Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTI) será responsável por estabelecer a Cota Financeira, nas fontes de recursos do Tesouro Estadual, destinadas às seguintes Unidades Orçamentárias:

- 40430 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ;
- 40440 - Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro - FAETEC;
- 40450 - Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF;
- 40460 - Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECIERJ;
- 40470 - Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste - UEZO; e
- 40621 - Fundo para as Ciências do Estado do Rio de Janeiro - FUNCIERJ.

A liberação de cotas pela SECTI ocorrerá através da **UG 400200 – GIEDUC**, conforme solicitação no âmbito do processo **SEI-040081/000005/2022**. A UG 400200 deverá emitir **Nota Patrimonial**, conforme o especificado abaixo.

Na aba “**Identificação**”, o campo “**Unidade Gestora**” deverá ser preenchido com a UG “**400200**” (GIEDUC), e o campo “**UG 2**” deverá ser preenchido, conforme o caso, com uma das seguintes UGs:

- **404300** - UERJ;
- **404400** - FAETEC;
- **404500** - UENF;
- **404600** - CECIERJ;
- **404700** - UEZO; ou
- **406200** - FUNCIERJ.

Abaixo é apresentado **exemplo de preenchimento** da aba “**Identificação**”.

Identificação			
* Data Emissão		Data de lançamento	Número
17/05/2022			
* Unidade Gestora	400200		GIEDUC
UG 2	404300		UERJ

Na aba “**Itens**”, deve ser inserido o seguinte **Tipo, Item e Operação Patrimonial**:

Tipo	Liberação de Cotas Financeiras
Item	Conforme o caso
Operação	8584 - Liberação de Cota Financeira UG 400200

Para o campo **Item Patrimonial** estarão disponíveis as seguintes opções, que deverão ser escolhidas de acordo o exercício financeiro:

- 5551 - LIBERAÇÃO E DESCENTRALIZAÇÃO DE COTAS FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO; ou
- 5552 - LIBERAÇÃO E DESCENTRALIZAÇÃO DE COTAS FINANCEIRAS RP.

Complementarmente, deverão ser preenchidos os campos “**Ano Execução**”, “**Grupo de Liberação de Cotas Financeiras**”, “**Unidade Orçamentária**” (conforme o campo “**UG 2**” da aba “**Identificação**”) e “**Valor**”, conforme o caso. Abaixo é apresentado **exemplo de preenchimento** da aba “**Itens**”.

* Tipo Patrimonial	Liberação de Cotas Financeiras
* Item Patrimonial	5551 - LIBERAÇÃO E DESCENTRALIZAÇÃO DE COTAS FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO
* Operação Patrimonial	8584 - Liberação de Cota Financeira UG 400200
* Ano Execução	2022
* Grupo de Liberação de Cotas Financeiras	1 - Tesouro
* Unidade Orçamentária	40430 - Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro F

A verificação do **roteiro de contabilização** do **exemplo** é possível através do **Espelho Contábil**:

UG FAVORECIDA	
DÉBITO	CRÉDITO
722120101	822110201

4.2 Registro da liquidação da despesa do exercício

A liquidação da despesa, embasada pelos arts. 62 e 63 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, deverá ser processada no sistema SIAFE-RIO através do documento Nota de Liquidação (NL), sendo obrigatória a autorização formal do ordenador de despesa principal.

As informações acerca do preenchimento dos diversos campos que compõem o documento Nota de Liquidação no sistema SIAFE-RIO poderão ser obtidas através do **Manual da Liquidação da Despesa**, disponível no Portal da Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado <www.contabilidade.fazenda.rj.gov.br>, na seção: **Normas e Orientações » Manuais**.

No momento da liquidação da despesa orçamentária serão registrados os controles da cota liquidada e da Programação de Desembolso (PD) a emitir. Por meio do **Espelho Contábil** da Nota de Liquidação, é possível verificar o **roteiro de contabilização** desse trecho da contabilização:

UG 1	
DÉBITO	CRÉDITO
722110101	822110101
799120101	899120101

4.2.1. Na retenção de consignações

Quando houver valores a serem consignados na liquidação, poderá ocorrer a classificação dos consignatários concomitantes com a liquidação da despesa ou a classificação posterior. Abaixo são apresentados os **Espelhos Contábeis** dessas duas hipóteses, bem como do momento da reclassificação.

Classificação dos consignatários concomitantes com a liquidação da despesa	UG 1	
	DÉBITO	CRÉDITO
	799120101	899120101
	799120101	899120102
Consignatários a classificar	722110101	822110101
	UG 1	
	DÉBITO	CRÉDITO
	799120101	899120101
Pela Reclassificação	799120101	899120102
	722110101	822110101
	UG 1	
	DÉBITO	CRÉDITO
	899120102	799120101
822110101	722110101	
799120101	899120102	
722110101	822110101	

4.3 Emissão e pagamento da Programação de Desembolso (PD)

O pagamento da despesa, embasado pelo art. 4º do Decreto Estadual nº 31.232, de 6 de abril de 2002, deverá ser processado no sistema SIAFE-RIO através do documento Programação de Desembolso (PD), sendo obrigatória a autorização formal do ordenador de despesa principal.

As informações acerca do preenchimento dos diversos campos que compõem o documento Programação de Desembolso no sistema SIAFE-RIO poderão ser obtidas através do **Manual de Pagamento da Despesa**, disponível no Portal da Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado <www.contabilidade.fazenda.rj.gov.br>, na seção: **Normas e Orientações » Manuais**.

No momento da emissão e da execução da Programação de Desembolso (PD), serão registrados os controles da cota financeira e da PD. Por meio do **Espelho Contábil**, é possível verificar o **roteiro de contabilização** desse trecho da contabilização, conforme as seções 4.3.1 a 4.3.3.

4.3.1 Emissão e pagamento da PD do valor principal

Pela emissão da PD	UG 1	
	DÉBITO	CRÉDITO
	899120101	899120103
	822110201	822110301
Pelo pagamento da PD	UG 1	
	DÉBITO	CRÉDITO
	899120103	899120105
	822110301	822110401

4.3.2 Emissão e pagamento da PD de consignações

Pela emissão da PD de retenção	UG 1	
	DÉBITO	CRÉDITO
	899120102	899120104
Pelo pagamento da PD de retenção	UG 1	
	DÉBITO	CRÉDITO
	899120104	899120106

4.3.3 Emissão e pagamento de PD de restos a pagar

Pela emissão da PD de restos a pagar	UG 1	
	DÉBITO	CRÉDITO
	899120101	899120103
822110213	822110303	

Pelo pagamento da PD de restos a pagar	UG 1	
	DÉBITO	CRÉDITO
	899120103	899120105
822110303	822110403	

4.4 Descentralização de Cotas Financeiras do exercício e de restos a pagar

4.4.1 Descentralização da Cota Financeira

É possível realizar a descentralização de Cotas Financeiras por meio da emissão de **Nota Patrimonial**, conforme o especificado abaixo.

Na aba “**Identificação**”, o campo “**Unidade Gestora**” deverá ser preenchido com a UG que efetuará a descentralização da Cota Financeira, e o campo “**UG 2**” deverá ser preenchido com a Unidade Gestora que receberá a cota financeira. Abaixo é apresentado exemplo de preenchimento da aba “**Identificação**”.

Identificação			
* Data Emissão	17/05/2022	Data de lançamento	Número
* Unidade Gestora	310100	SETRANS	
UG 2	313300	DETRO-RJ	

Na aba “**Itens**”, deve ser inserido o seguinte **Tipo, Item e Operação Patrimonial**:

Tipo	Liberação de Cotas Financeiras
Item	Conforme o caso
Operação	3798 - Descentralização de Cotas Financeiras

Para o campo **Item Patrimonial** estarão disponíveis as seguintes opções, que deverão ser escolhidas de acordo o exercício financeiro:

- 5551 - LIBERAÇÃO E DESCENTRALIZAÇÃO DE COTAS FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO; ou
- 5552 - LIBERAÇÃO E DESCENTRALIZAÇÃO DE COTAS FINANCEIRAS RP.

Complementarmente, deverão ser preenchidos os campos “Ano Execução”, “Grupo de Liberação de Cotas Financeiras”, “Unidade Orçamentária” e “Valor”, conforme o caso. Abaixo é apresentado exemplo de preenchimento da aba “Itens”.

* Tipo Patrimonial	Liberação de Cotas Financeiras
* Item Patrimonial	5551 - LIBERAÇÃO E DESCENTRALIZAÇÃO DE COTAS FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO
* Operação Patrimonial	3798 - Descentralização de Cota Financeira
* Ano Execução	2022
* Grupo de Liberação de Cotas Financeiras	1 - Tesouro
* Unidade Orçamentária	31010 - Secretaria de Estado de Transportes S

A verificação do **roteiro de contabilização** é possível através do **Espelho Contábil**, que se apresentará de forma diferente dependendo o Item utilizado.

Descentralização com Item Patrimonial 5551	UG 1 - DESCENTRALIZADORA		UG 2 - FAVORECIDA	
	DÉBITO	DÉBITO	DÉBITO	CRÉDITO
	822110201	822110206	822110205	822110201

Descentralização com Item Patrimonial 5552	UG 1 - DESCENTRALIZADORA		UG 2 - FAVORECIDA	
	DÉBITO	DÉBITO	DÉBITO	CRÉDITO
	822110213	822110220	822110219	822110213

4.4.2 Cancelamento da descentralização da Cota Financeira

É possível cancelar a descentralização das Cotas Financeiras por meio da emissão de **Nota Patrimonial**, conforme o especificado abaixo.

Na aba “Identificação”, o campo “Unidade Gestora” deverá ser preenchido com a UG que efetuará o cancelamento da descentralização da Cota Financeira, e o campo “UG 2” deverá ser preenchido com a Unidade Gestora que recebeu a cota financeira. Abaixo é apresentado exemplo de preenchimento da aba “Identificação”.

Identificação			
* Data Emissão	17/05/2022	Data de lançamento	Número
* Unidade Gestora	310100	SETRANS	
UG 2	313300	DETRO-RJ	

Na aba “Itens”, deve ser inserido o seguinte **Tipo, Item e Operação Patrimonial**:

Tipo	Liberação de Cotas Financeiras
Item	Conforme o caso
Operação	3804 - Recuperação de cota financeira descentralizada

Para o campo **Item Patrimonial** estarão disponíveis as seguintes opções, que deverão ser escolhidas de acordo o exercício financeiro:

- 5551 - LIBERAÇÃO E DESCENTRALIZAÇÃO DE COTAS FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO; ou
- 5552 - LIBERAÇÃO E DESCENTRALIZAÇÃO DE COTAS FINANCEIRAS RP.

Complementarmente, deverão ser preenchidos os campos “**Ano Execução**”, “**Grupo de Liberação de Cotas Financeiras**”, “**Unidade Orçamentária**” e “**Valor**”, conforme o caso. Abaixo é apresentado **exemplo de preenchimento** da aba “**Itens**”.

* Tipo Patrimonial	Liberação de Cotas Financeiras
* Item Patrimonial	5551 - LIBERAÇÃO E DESCENTRALIZAÇÃO DE COTAS FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO
* Operação Patrimonial	3804 - Recuperação de cota financeira descentralizada
* Ano Execução	2022
* Grupo de Liberação de Cotas Financeiras	1 - Tesouro
* Unidade Orçamentária	31010 - Secretaria de Estado de Transportes S

A verificação do **roteiro de contabilização** é possível através do **Espelho Contábil**, que se apresentará de forma diferente dependendo o Item utilizado.

Recuperação com Item Patrimonial 5551	UG 1 - DESCENTRALIZADORA		UG 2 - FAVORECIDA	
	DÉBITO	DÉBITO	DÉBITO	CRÉDITO
	822110206	822110201	822110201	822110205
Recuperação com Item Patrimonial 5552	UG 1 - DESCENTRALIZADORA		UG 2 - FAVORECIDA	
	DÉBITO	DÉBITO	DÉBITO	CRÉDITO
	822110220	822110213	822110213	822110219

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

Data	Versão	Descrição	Responsáveis
16/02/2016	1.0	Redação original. Nota Técnica 036/2016.	David De Brito Dantas, Hugo Freire Lopes Moreira (Coordenador de Produção de Normas e Estudos Contábeis), Thiago Justino De Sousa (Superintendente de Normas Técnicas em Exercício) e Francisco Pereira Iglesias (Contador Geral).
10/05/2022	2.0	Revisão geral do texto, inclusão do novo leiaute, inclusão da forma de liberação de cota financeira manualmente por meio de Nota Patrimonial e inclusão das UG's que podem liberar cota financeira conforme o Decreto Estadual nº 47.938/2022.	Ana Beatriz Mattos Silva Monteiro (Assistente), Leonardo De Souza Rodrigues (Coordenador de Produção de Normas e Estudos Contábeis), Marilda Sant'Anna Maciel (Superintendente de Normas Técnicas) e Yasmim Da Costa Monteiro (Subsecretária de Contabilidade Geral do Estado).

À consideração do Sr. Coordenador de Produção de Normas e Estudos Contábeis

ANA BEATRIZ MATTOS SILVA MONTEIRO

Assistente de Produção de Normas e Estudos Contábeis
ID 4429328-3, CRC/RJ 117.551/O-7

HENRIQUE SUATHÊ ESTEVES

Assistente de Produção de Normas e Estudos Contábeis
ID 5105799-9, CRC/RJ 123.720/O-7

À consideração da Sra. Superintendente de Normas Técnicas, para apreciação e deliberação.

LEONARDO DE SOUZA RODRIGUES

Coordenador de Produção de Normas e Estudos Contábeis
ID 5025619-0, CRC/RJ 117.199/O-9

Encaminhe-se à Sra. Subsecretária de Contabilidade Geral do Estado, em prosseguimento.

MARILDA SANT'ANNA MACIEL

Superintendente de Normas Técnicas
ID 5025259-3, CRC/RJ 114.165/O-7

De acordo. Publique-se.

YASMIM DA COSTA MONTEIRO

Subsecretária de Contabilidade Geral do Estado
ID 4461243-5, CRC/RJ 114.428/O-0

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2022.